



GABINETE DO VEREADOR PAULO DO IDAM

INDICAÇÃO Nº 006/26

ANO 2026

AUTOR: VEREADOR PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA - PL.

ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURO SAFRA PARA AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICIPIO DE MANICORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

APROVAÇÃO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 12/06/2026
SEC. LEGISLATIVO

Nos termos regimentais, **INDICO** à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, sugerindo o envio a esta Casa Legislativa do Anteprojeto de Lei que “Cria o Programa Municipal de Seguro Safra para Agricultores Familiares no Município de Manicoré e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade fortalecer a agricultura familiar no município de Manicoré, garantindo maior segurança econômica aos pequenos produtores rurais que frequentemente sofrem prejuízos decorrentes de estiagens, enchentes, pragas, doenças e demais fenômenos naturais que comprometem a produção agrícola.

A criação do Programa Municipal de Seguro Safra visa assegurar apoio financeiro emergencial aos agricultores familiares que tiverem perdas comprovadas em suas lavouras, contribuindo para a manutenção da renda familiar, da segurança alimentar e da continuidade das atividades agrícolas no município.

A agricultura familiar representa importante fonte de sustento para inúmeras famílias Manicoreense, além de desempenhar papel essencial no abastecimento alimentar local e no desenvolvimento econômico da zona rural.

Dessa forma, o programa permitirá maior proteção social ao produtor rural, incentivando a permanência do homem no campo e fortalecendo a produção agrícola municipal.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 12 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
VEREADOR
CPF: 648.737.732-63
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
VEREADOR - PL





GABINETE DO VEREADOR PAULO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE
SEGURO SAFRA AGRICULTORES
FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE
MANICORÉ E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE Manicoré propõe:

Art. 1º

Fica criado o Programa Municipal de Seguro Safra, destinado a garantir auxílio financeiro aos agricultores familiares do município que sofrerem perdas na produção agrícola em decorrência de:

- I – enchentes;
- II – secas;
- III – estiagem prolongada;
- IV – pragas ou doenças que comprometam a lavoura;
- V – fenômenos naturais que causem prejuízo comprovado à produção rural.

Art. 2º

O Programa Municipal de Seguro Safra tem como objetivos:

- I – reduzir os impactos econômicos sofridos pelos agricultores familiares;
- II – garantir apoio financeiro emergencial ao produtor rural atingido;
- III – fortalecer a agricultura familiar;
- IV – incentivar a permanência das famílias no campo;
- V – promover segurança alimentar e desenvolvimento rural sustentável.

Art. 3º

Poderão ser beneficiários do Programa:

- I – agricultores familiares residentes no município;
- II – produtores inscritos no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF);
- III – produtores que comprovem atividade agrícola regular no município;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
VEREADOR
CPF: 848.737.732-63



**Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré**



IV – associações e cooperativas rurais cadastradas junto ao município.

Art. 4º

O auxílio financeiro será concedido mediante:

I – laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Produção ou órgão competente;

II – comprovação das perdas agrícolas;

III – cadastro atualizado do produtor rural.

Art. 5º

O Poder Executivo regulamentará:

critérios de adesão;

valores do benefício;

forma de pagamento;

percentuais mínimos de perda;

e demais procedimentos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º

O Município poderá celebrar convênios e parcerias com:

Governo Federal;

Governo do Estado;

instituições financeiras;

cooperativas;

associações rurais;

e órgãos de assistência técnica rural.

Art. 7º

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º

O valor de aportes de recurso financeiro será definido pelo gestor municipal de acordo com a dotação orçamentária vigente.

Art. 9º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA

VEREADOR

CPF: 648.737.732-53



**CÂMARA MUNICIPAL
MANICORÉ**
O PODER DO DIÁLOGO

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com

Site Oficial: www.manicore.am.leg.br

Manicoré – Amazonas



JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei visa criar o Programa Municipal de Seguro Safra no Município de Manicoré, garantindo proteção e apoio financeiro aos agricultores familiares que enfrentam perdas em suas produções devido a eventos climáticos e desastres naturais. No Amazonas, especialmente nas comunidades rurais ribeirinhas, os agricultores sofrem constantemente com enchentes, secas severas e dificuldades de produção, comprometendo diretamente a renda e a segurança alimentar das famílias.

A criação do Seguro Safra Municipal representa importante instrumento de proteção social e fortalecimento da agricultura familiar, permitindo maior estabilidade econômica ao produtor rural e incentivando a continuidade da produção agrícola no município.

Diante da relevância social e econômica da proposta, espera-se o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente matéria.

Plenário da Câmara Municipal de Manicoré, 12 de maio de 2026.

Autor;

Vereador;

Paulo Cesar Ferreira da Silva - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
VEREADOR
CPF: 648.737.732-63